



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro  
Autarquia Municipal  
Senador Firmino-MG  
CNPJ: 20.352.712/0001-87

### EDITAL

Processo Administrativo nº 031/2021  
Modalidade Leilão nº 001/2021  
Tipo: MAIOR LANCE POR LOTE  
Abertura: 24/05/2021 - às 09:00 horas

#### PREÂMBULO;

**1.0** - O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Rua Pio XII, 140, Centro, Senador Firmino/MG, inscrito no CNPJ sob o número 20.352.712/0001-87, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, Senhora Vanessa Cezário de Almeida, nomeada pela Portaria de nº 03/2021, Leiloeira Jéssica de Paula da Mata nomeada pela Portaria nº 05/2021, torna público, para conhecimento dos interessados do ramo, que encontra-se aberta a licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, que tem por objetivo a alienação de veículo, motos, compactadores e sucatas diversas, inservíveis ao Município, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

#### **1.1- Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:**

- a) anexo I: Termo de referência;
- b) anexo II: Declaração de que não existem fatos supervenientes impeditivos;
- c) anexo III: Declaração de não vínculo com SAAE.

#### **2.0 - DO OBJETO:**

**2.1-** Constitui objeto do presente Edital a alienação de bens móveis (veículo, compactadores, motos e sucatas diversas), inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis para o SAAE do Município de Senador Firmino, devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 06/2021, conforme as especificações abaixo:

**Lote 01** – Caminhonete VW Saveiro CL1.6 MI, Gasolina, ano/modelo 1999, Cor branca, placa HMM 3779, CHASSI 9BWZZZ376XP509201.

Motor Travado - Sem funcionamento a mais de 02 anos  
Bateria descarregada  
Embreagem: Funcionando  
Suspensão dianteira: Ruim  
Suspensão traseira: Boa  
Freio pedal: Ruim  
Freio de mão: Ruim  
Cambio: Bom  
Acessórios: Não possui.  
Cinto: Bom  
Lataria: Em bom estado.  
Tanque: Em bom estado  
Pneus: Ruins

**Lote 02**–Moto SUNDOWN/MAX 125 SED, gasolina, ano 2006 modelo 2007- Cor azul - Placa HEP 1799- Chassi 94J2XCCM67M015299  
Motor: 25.952 Km  
Embreagem: Funcionando  
Suspensão dianteira: Boa

*Vanessa*



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro  
Autarquia Municipal  
Senador Firmino-MG  
CNPJ: 20.352.712/0001-87

Suspensão traseira: Boa  
Freio pedal: Bom  
Cambio: Bom  
Acessórios: Possui baú  
Lataria: Em bom estado de conservação  
Pneus Dianteiros: Meia vida  
Pneu Traseiro: Furado

**Lote 03** – Moto Yamaha/ XTZ 125 E, gasolina, ano/modelo 2003 - Cor azul - Placa GZY 7705 - Chassi 9C6KE037030008723.

Motor: 68.639 km defeito no cabeçote  
Embreagem: Funcionando  
Suspensão dianteira: Boa  
Suspensão traseira: Boa  
Freio pedal: Bom  
Cambio: Bom  
Acessórios: Possui baú  
Lataria: Em bom estado de conservação  
Pneus: Meia vida

**Lote 04** – Compactador amarelo, marca DYNAPAC – TYPE LC 71 N° 5242155 – TOYAMA TE 40Z-00051, motor a gasolina, não está funcionando.

**Lote 05** - Compactador vermelho - marca PETROTEC – Modelo SP65 – Número de série 1652 – ano de fabricação 10/2009 - motor a gasolina, funcionando, embora necessita de alguns reparos sendo o mesmo leiloado no estado que se encontra.

**Lote 06** - Sucatas diversas como pedaços de canos, bicicletas, tubos e afins, em diversos tamanhos e formas, no estado que se encontram.

**2.2 - Os lotes serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente visitados e examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles qualquer reclamação posterior.**

**2.3** – A Leiloeira poderá, por motivos justificados, em qualquer momento retirar do LEILÃO o item em apreço.

**2.4** - Serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviços junto aos órgãos de trânsito visando o cadastramento/regularização dos veículos, tais como: transferências, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi ou outros.

**2.5** - O Veículo e motos relacionados para serem leiloados não possuem débitos, multas ou impostos junto ao DETRAN.

### **3.0 – DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**

**3.1** - O presente leilão ocorrerá no dia 24/05/2021 - às 09:00 horas - na sede do SAAE situado na Rua Pio XII, 140, Centro, Senador Firmino/MG.

### **4.0 – DA VISITA:**

**4.1** - Em que pese a visita técnica não ser obrigatória, a mesma é aconselhável, os bens encontram-se disponíveis à visitação, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 10:00 e de 13:00 às 15:00, a partir do dia 10 a 21/05/21, mediante agendamento prévio pelo Tel. 32 3536 1126 falar com Vanessa ou Jéssica.

**4.2** - Caso o arrematante opte pela não visita técnica recairá do direito de futuras reclamações.

*Vanessa*



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro  
Autarquia Municipal  
Senador Firmino-MG  
CNPJ: 20.352.712/0001-87

**4.3-** Não será permitida, em hipótese alguma, a visitação dos bens em datas e horários diferentes dos acima definidos.

### **5.0 – DO ESTADO FÍSICO E DOCUMENTAL DOS BENS:**

**5.1.** Todos os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram não sendo de responsabilidade da leiloeira ou do COMITENTE a existência de eventuais defeitos ou vícios de qualquer natureza. Também não serão de responsabilidade destes a execução de consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior quanto ao estado de conservação, defeitos e/ou às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

**5.2-** No caso do veículo, os licitantes deverão examinar todas as exigências do DETRAN necessárias para a transferência/regularização/licenciamento do veículo, especialmente no que tange às plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, cor, numeração de carroceria, tendo em vista que todos os bens serão vendidos no estado em que se encontra.

**5.3-** Ficam os arrematantes cientes que são responsáveis pela regularização física dos veículos, bem como a apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória junto ao DETRAN (vistoria necessária à transferência de propriedade). Toda e qualquer correção ou reparo fica por conta e risco do licitante.

**5.4 -** Qualquer divergência apurada pelo arrematante entre as condições anunciadas e aquelas efetivamente encontradas, inclusive relativamente a documentos, deverão ser peticionadas e informadas a Leiloeira antes da realização do Leilão, para fins de ajustes ou esclarecimentos.

### **6.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**6.1-** Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas na forma da lei.

**6.2-** Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores ou dirigentes do SAAE sejam efetivos, comissionados, contratados ou cedidos para órgãos da administração direta ou indireta, conforme Art. 9º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### **7.0 - DA DOCUMENTAÇÃO:**

**7.1 - Para participação no leilão presencial os interessados deverão estar portando os documentos abaixo, em envelopes lacrados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:**

Envelope nº 01 – Documentação  
Processo Administrativo nº 031/2021  
Modalidade Leilão nº 001/2021  
Tipo: MAIOR LANCE POR LOTE  
Nome completo e endereço do licitante

#### **Se Pessoa Jurídica:**

- a) -Inscrição no Cadastro Geral de contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) -Certidão Negativa de Débito – CND com INSS – Instituto Nacional do Seguro Social conjunta com a
- c) - Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
- d) -Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;

*Handwritten signature*



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro  
Autarquia Municipal  
Senador Firmino-MG  
CNPJ: 20.352.712/0001-87

- e) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, devidamente atualizada (CNDT);
- f) - Certidões Negativa de Débito (Regularidade) com a Fazenda Estadual e Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente.
- g) - Contrato social com a última alteração)
- h) - Declaração de que não existem fatos supervenientes impeditivos (anexo II)
- i) - Declaração de não vínculo com SAAE (anexo III)

### Se Pessoa Física:

- a) - Documento de Identidade e CPF;
- b) - Comprovante de residência.
- c) - Declaração de que não existem fatos supervenientes impeditivos (anexo II)
- d) - Declaração de não vínculo com SAAE (anexo III)

7.2 - Os documentos acima relacionados necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou de cópias simples e nítidas, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Leiloeira e Comissão de Licitação.

### 8.0 – DO PROCEDIMENTO:

8.1- Os bens serão leiloados sequencialmente. Não havendo oferta na primeira chamada, o lote poderá ser classificado no sistema como "repassé", o qual será reiniciado a qualquer momento até o fim do leilão.

8.2- No Leilão presencial o valor do lance deverá igual ou superior ao contido no edital de licitação.

8.3- A proposta de lance deverá ser apresentada **VERBALMENTE**, na moeda corrente do país.

8.4 -Será considerado vencedor o **ARREMATANTE** que oferecer o maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao valor da avaliação, definido no objeto deste edital para cada veículo.

8.5 - Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior ao percentual indicado pela Leiloeira designado no início da arrematação do lote, podendo a Comissão ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

8.6- Ao arrematar o lote colocado em leilão, o arrematante declara aceitar receber o mesmo na condição em que se encontra guardado no local de destino e a disposição dos interessados.

8.7 – Os bens serão vendidos **SOMENTE À VISTA** e o pagamento deverá ser realizado conforme as regras deste edital.

### 9.0 – DO PAGAMENTO:

9.1 - O arrematante que não apresentar os documentos, ou ainda, não efetuar o pagamento devido em consonância com o edital, além de perder o direito ao bem também sujeitar-se-á às penalidades previstas no Art.87 e seguintes da Lei 8.666/93.

9.2- Os pagamentos efetuados por meio de cheques serão considerados quitados, após compensação bancária.

*lavenna*



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro  
Autarquia Municipal  
Senador Firmino-MG  
CNPJ: 20.352.712/0001-87

**9.3** - O arrematante deverá efetivar o pagamento a vista, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da data de arrematação, sob pena de aplicação de penalidade e multa nos percentuais previstos neste edital.

**9.4** - No caso de atraso no pagamento, a leiloeira deverá efetuar o cálculo da multa devida de 5%.

**9.5** - Os bem arrematados somente serão retirados após o pagamento total do valor do lance ofertado

**9.6** - O pagamento total da arrematação deverá ser depositado em Conta Corrente do SAAE que será repassada após a arrematação;

**9.7** - Não haverá restituição total ou parcial de valores pagos pelo arrematante em hipótese alguma, sendo que o pagamento deverá ser realizado em estrita conformidade com o presente edital para que surta os efeitos legais.

**9.8** - Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial da arrematação, ficando o arrematante responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados;

**9.9** - Os comprovantes de depósitos devem ser apresentados a leiloeira, por e-mail, [compras@saaesenadorfirmino.com.br](mailto:compras@saaesenadorfirmino.com.br), WhatsApp 32 9- 8448 -1018 ou pessoalmente na sede do SAAE.

**9.10**- Se transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este poderá ser considerado desistente e a venda será cancelada, podendo ser repassado ao segundo colocado nas mesmas condições do primeiro.

### **10.0 - DA SITUAÇÃO DOS BENS:**

**10.1** - O seguro obrigatório do veículo e motos relacionados no anexo I deste edital encontram-se quitados até o exercício de 2021.

**10.2**- Todos os veículos a serem alienados encontram-se sem nenhuma multa ou pendência.

**10.3** - Demais impostos e taxas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras correrão por conta do arrematante.

**10.4**- Os bens após arrematação ficarão sob a responsabilidade do arrematante, não cabendo ao SAAE se responsabilizar pela guarda dos bens.

### **11.0 - DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, RECURSO E IMPUGNAÇÃO:**

**11.1**- Informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do SAAE, no endereço já citado, no horário das 08:00 às 10:00 e de 13:00 às 15:00 horas, e-mail: [compras@saaesenadorfirmino.com.br](mailto:compras@saaesenadorfirmino.com.br) ou pelo telefone (32) 3536-1126.

**11.2**- Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o início do leilão nominalmente à Comissão de Licitação.

**11.3** - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**11.4** - Impugnações e pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas a leiloeira, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.

*Imena*



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro  
Autarquia Municipal  
Senador Firmino-MG  
CNPJ: 20.352.712/0001-87

**11.5** - Os recursos, bem como as impugnações, deverão ser feitos por escrito, sendo os mesmos protocolados na sala de licitação do SAAE, situado na Rua Pio XII, 140, Centro, Senador Firmino/MG, nos horários de 08:00 às 10:00 e 13:00 as 15:00 ou enviados por email (já citado).

### **12.0 – DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS:**

**12.1.** O recibo de transferência será preenchido pelo SAAE com as informações constantes na documentação apresentada pelo arrematante no dia do leilão;

**12.2.** Caberá ao arrematante agendar junto ao COMITENTE data e horário para a assinatura do CRV. (Certificado de Registro de Veículo)

**12.3.** Para a retirada do (s) veículo (s) o arrematante deverá fornecer uma cópia autenticada do CRV, já contendo a sua assinatura, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade.

**12.4.** Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas com a transferência do (s) veículo (s), inclusive quanto a eventuais regularizações exigidas pelos órgãos competentes.

**12.5.** Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data indicada no CRV. Independentemente dessa providência, o COMITENTE poderá comunicar a venda ao DETRAN.

**12.6.** Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade de regularização por parte dos arrematantes.

**12.7.** No ato do recebimento do CRV deverá o arrematante conferir os dados lançados, apontando eventuais divergências. No caso de algum erro ou rasura no preenchimento do CRV, o prazo de entrega dos documentos ficará prorrogado, a fim de viabilizar a obtenção da segunda via.

### **13.0 – DA RETIRADA DOS BENS:**

**13.1-** Os bens deverão ser retirados pelo arrematante, se possível na mesma data do leilão, ou em até 2 dia após a realização do leilão, mediante prévio agendamento com a comitente.

**13.2-** A retirada dos bens arrematados, com todas as suas implicações, inclusive carregamento, transporte e obras se necessárias, correrão por conta e risco do arrematante, que arcará com todos os custos necessários.

**13.3-** O arrematante assume a responsabilidade pela integridade e segurança dos bens arrematados a partir do início de sua movimentação. No ato da retirada, o arrematante deverá conferir os referidos lotes (natureza, quantidade, estado ou condição em que os mesmos estiverem). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado por escrito a leiloeira e também ao COMITENTE, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as dúvidas.

**13.4-** Não será permitido, nos locais onde estão estocados, realizar nenhum tipo de desmonte, adaptação ou manutenção nos bens arrematados.

**13.5** - A liberação dos bens será realizada pelo COMITENTE que irá acompanhar e fiscalizar a retirada, ficando a Leiloeira isento de qualquer responsabilidade relativamente à entrega dos bens aos arrematantes

**13.6-** A retirada do bem arrematado por terceiros somente será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada com firma reconhecida em cartório.

*Handwritten signature*



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

Autarquia Municipal

Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

**13.7** - O Arrematante que não retirar o bem móvel no prazo de 15 (quinze) dias após a liberação do mesmo perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio do COMITENTE.

### **14.0 - DA ATA:**

Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos e seus valores, além da completa identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação e seus fatos relevantes.

### **15.0 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

**15.1** -Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

**15.2**-Estará incurso no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstêm de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

### **16.0 - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:**

Antes da retirada dos itens arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

### **17.0- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**17.1** - Fica reservado o direito da Leiloeira alterar a composição e/ou agrupamento do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lote, sem que isso importe qualquer direito à indenização ou reparação.

**17.2** - É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes da efetiva retirada e conferência do bem arrematado.


**17.3** - Qualquer comunicado, solicitação ou notificação ao leiloeiro deverá ser realizada por meio de protocolo no SAAE do Município de Senador Firmino.

**17.4** - Não serão aceitas quaisquer reclamações dos arrematantes com relação às irregularidades e/ou divergências dos bens arrematados após a retirada junto ao COMITENTE.

**17.5** - A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação total das normas deste edital.

**17.6** - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Senador Firmino.

Senador Firmino, 05 de maio de 2021.

  
Vanessa Cezário de Almeida  
Presidente da CPL





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro  
Autarquia Municipal  
Senador Firmino-MG  
CNPJ: 20.352.712/0001-87

### ANEXO I

#### RELAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM ALIENADOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
1	<b>Lote 01</b> – Caminhonete VW Saveiro CL 1.6 MI, Gasolina, ano/modelo 1999, Cor branca, placa HMM 3779, CHASSI 9BWZZZ376XP509201. Motor Travado sem uso a mais de 02(dois) anos, Bateria descarregada, Embreagem Funcionando; Suspensão dianteira ruim; Suspensão traseira boa; Freio pedal ruim, Freio de mão ruim; cambio bom; não possui acessórios; Cinto de segurança em bom estado de conservação; Lataria: em bom estado; Tanque em bom estado; Pneus ruins.	5.000,00
2	<b>Lote 02</b> – Moto SUNDOWN/MAX 125 SED, gasolina, ano 2006 modelo 2007- Cor azul - Placa HEP 1799- Chassi 94J2XCCM67M015299. Motor 25.952 Km; Embreagem funcionando, Suspensão dianteira boa; Suspensão traseira boa; Freio pedal bom; cambio bom; Acessórios possui baú; Lataria em bom estado de conservação; Pneu Dianteromeia vida e Pneu traseiro furado	1.000,00
3	<b>Lote 03</b> – Moto Yamaha/ XTZ 125 E, gasolina, ano/modelo 2003 - Cor azul - Placa GZY 7705 - Chassi 9C6KE037030008723; Motor 68.639 Km; Embreagem funcionando; Suspensão dianteira boa; Suspensão traseira boa; Freio pedal bom; Cambio bom; Acessórios possui baú; Lataria em bom estado de conservação e Pneus bons.	1.200,00
4	<b>Lote 04</b> – Compactador amarelo, marca DYNAPAC – TYPE LC 71 N° 5242155 – TOYAMA TE 40Z-00051, motor a gasolina, não está funcionando.	3.000,00
5	<b>Lote 05</b> - Compactador vermelho - marca PETROTEC – Modelo SP65 – Número de série 1652 – ano de fabricação 10/2009 - motor a gasolina, funcionando, embora necessita de alguns reparos sendo o mesmo leilado no estado que se encontra.	4.000,00
6	<b>Lote 06</b> - Sucatas diversas como pedaços de canos, bicicletas, tubos e afins, em diversos tamanhos e formas, no estado que se encontram.	1.000,00

*Imeyra*





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

Autarquia Municipal

Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Processo Administrativo nº 031/2021  
Modalidade Leilão nº 001/2021  
Tipo: MAIOR LANCE POR LOTE  
Abertura: 24/05/2021 - às 09:00 horas

A Empresa/Pessoa Física \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o número \_\_\_\_\_ estabelecida \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representado pelo Sr (a) \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser a expressão da verdade assina o presente.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS.: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, datada, assinada pelo seu representante legal e colocada dentro do envelope contendo documentação.

*Assinatura*



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro  
Autarquia Municipal  
Senador Firmino-MG  
CNPJ: 20.352.712/0001-87

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 031/2021  
Modalidade Leilão nº 001/2021  
Tipo: MAIOR LANCE POR LOTE  
Abertura: 24/05/2021 - às 09:00 horas

Declaro para os fins que se fizerem necessários que a empresa/Pessoa Física ....., inscrita no CNPJ/CPF sob o número ....., não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, nem empregado de empresa pública, bem como não tem nenhum vínculo com o SAAE do Município de Senador Firmino.

Cidade, .....de ..... de 2021

.....  
Responsável legal

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

*Handwritten signature in blue ink.*